



LEI Nº 2.541, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autor: vereador Hermes Araújo dos Santos e outros

“Dá denominação de “Pastor Antonio Munhoz” à Área de Uso Institucional com metragem de 1.782,47 m², que confronta com as Ruas Paschoal Paulon e Carlos Eduardo Martins, do loteamento Jardim Santa Rita I”

SALIME ABDO, Vice-Prefeita, em exercício no cargo de Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Pastor Antonio Munhoz” a Área de Uso Institucional com metragem de 1.782,47 m², que confronta com as Ruas Paschoal Paulon e Carlos Eduardo Martins, do loteamento Jardim Santa Rita I”.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 21 DE SETEMBRO DE 2011**

**SALIME ABDO
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO**

A presente lei foi publicada em
22/09/2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.